TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 0005983-24.2006.8.26.0566
Classe - Assunto Procedimento Comum - Coisas

Requerente: Celia Regina Bertoco
Requerido: Marcos Cleber Micocci

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante os termos do acordo e, considerando a manifestação das partes (fls. 381/382 e 387), julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Dou por levantada a penhora (fls. 369). Certifique-se no processo 0016657-56.2009.8.26.0566.

Defiro o desentranhamento solicitado às fls. 382, permanecendo cópia nos autos.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.C.

São Carlos, 30/08/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA